



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.603

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE UMA RETRO-
TRO-ESCAVADEIRA MF-MAXION MOD. 750

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, MG, por seus representantes legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica a Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia autorizada a adquirir da firma NICAMAGUI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, estabelecida em Belo Horizonte, MG, à Av. Isabel Bueno, 400, uma Retro-Escavadeira MF-MAXION mod. 750 com tração 4x4, transmissão Hidráulica, pelo preço total de CR\$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros) divididos em 3 pagamentos iguais e consecutivos, sendo o 1º (primeiro) de CR\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) no dia da entrega, prevista para 5 de outubro de 1.990 e as seguintes 30 e 60 dias após, de CR\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) cada uma.

Art. 2º) — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 27 de setembro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Osvaldo de Almeida Costa - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Nilo Pecanha de Araújo - Secretário

EM LI
VROPRIO DESTA PREFE
MUNICIPAL PARA REGI
de 28/9/90